



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 115/ 2024

As Juízas de Direito, Adamarcia Machado Nascimento e Rosilene de Santana Souza, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Provimento nº. 03/2013, do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Acre, ao estabelecer a ordem das unidades judiciárias para efeito de prorrogação de jurisdição e de substituição das autoridades judiciárias de primeira instância, previu a prorrogação automática entre os magistrados das Varas das Comarcas de Cruzeiro do Sul, bem como da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Considerando que as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves pertencem à sexta circunscrição judiciária, sendo, portanto, contíguas, consoante art. 24, § 4º, c/c Anexo I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando que o art. 5º, §1º, da Resolução n. 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo estabelece que durante os plantões também possa haver substituição automática, com a consequente prorrogação da jurisdição;

Considerando, também, as normas contidas no art. 2º, item I, letra "b", da Resolução nº 161, de 9.11.2011, do Tribunal Pleno Administrativo, publicada no Diário da Justiça nº. 4.557, de 17.11.2011;

Considerando, ainda, a Resolução CNJ nº 213/2015; a não atuação da Defensoria Pública nos feitos de natureza criminal em curso na comarca de Cruzeiro do Sul e a relação de advogados aptos a funcionarem como defensores dativos previamente disponibilizada pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Juruá;

R E S O L V E M:

1 – Designar os Juízes de Direito a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário do mês de janeiro/2024, a partir do dia 07/01/2024 à 31/01/2024 das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, conjuntamente, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 14h do dia corrente até às 7h do dia seguinte; feriados e finais de semana compreendidos entre às 7h do dia corrente até às 7h do dia seguinte, em regime de sobreaviso. (art. 8º do Provimento nº 02/2009-COGER);

MÊS/ANO	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
JANEIRO/2024	07 e 08 (07) – Domingo.	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO – Comarca de Rodrigues Alves – Assessor (07/01) - (Lyneke) – Telefone do Plantão: 99969-8089. Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	09; 10 e 11	ERIK DA FONSECA FARHAT – Comarca de Rodrigues Alves Telefone do Plantão: 99969-8089 Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18 (13) – Sábado; (14) – Domingo.	ROSILENE DE SANTANA SOUZA – 2ª Vara Criminal – Assessora – (Rafaela) Telefone do plantão: 99969-8089 Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	19; 20; 21; 22; 23; 24 e 25 (20) – Sábado; (21) – Domingo	ROSILENE DE SANTANA SOUZA - Juizado Especial Cível e de Faz. Pública – Assessor – (Ismael Marçal) Telefone Plantão: 99969-8089 Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	26; 27; 28; 29; 30 e 31 (27) – Sábado; (28) - Domingo	ERIK DA FONSECA FARHAT – 1ª Vara Cível – Assessor - (Guilherme) – Telefone do Plantão: 99969-8089 Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105

2- O servidor plantonista que esteja auxiliando o Juiz responsável pelo plantão e cuja indicação é de responsabilidade da unidade, ficará responsável pelo cumprimento de decisões judiciais;

3 – Os **Assessores de Juízes** das Comarcas de **Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves**, atuarão nos plantões judiciários, em regime de sobreaviso, nos mesmos dias em que o Juiz de Direito de sua respectiva Unidade Judiciária estiver designado;

4 – Caberá aos Juízes Gestores das unidades selecionadas para o plantão judiciário das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, designarem, por portarias específicas, os servidores que atuarão no respectivo plantão em cada unidade judiciária (art. 2º, III, da Resolução 161/2011, do Pleno Administrativo);

5 – No período compreendido do plantão, o Juiz plantonista permanece nessa condição, podendo, em caráter excepcional, atender em domicílio, observada a necessidade ou comprovada a urgência (art. 9º do provimento nº 002/2009-COGER);

6 – Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o

impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil. (art. 11 do Provimento nº 02/2009-COGER);

7 – As audiências de apresentação, durante os plantões judiciais, acaso designadas, **ocorrerão às 10h dos sábados, domingos e feriados**, incumbindo ao servidor plantonista expedir as requisições correspondentes, dar ciência ao Promotor plantonista e ao Defensor dativo previamente designado e convocar o efetivo militar necessário para a segurança da equipe de plantão;

08 – Caberá ao juiz natural, após a distribuição do feito, a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao magistrado plantonista após as 10h dos domingos ou feriados;

09 – Incumbirá ao magistrado plantonista a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao juiz natural após as 10h das sextas feiras ou dos dias que antecederem feriados;

10 – Competirá ao chefe da assessoria militar elaborar escala mensal para o serviço de segurança da equipe de plantão durante a realização das audiências de apresentação;

11 – Todas as ocorrências do plantão judiciário deverão ser acionadas através do telefone: **(68) 99969-8089**;

12 – Ficam designados abaixo os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários, da Comarca de Cruzeiro do Sul (art. 6º do Provimento nº 002/2009 – COGER). No tocante às comarcas de Rodrigues Alves e Mâncio Lima, competirá aos respectivos Diretores de Foro elaborar as escalas de atuação dos oficiais de justiça;

MÊS/ANO	DIAS	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
JANEIRO/2024	07	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	08	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	09	Gilson José Lima da Silva - (68) 99986-5343
	10	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	11	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	12	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	13	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	14	Gilson José Lima da Silva - (68) 99986-5343
	15	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	16	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	17	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	18	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	19	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	20	Gilson José Lima da Silva - (68) 99986-5343
	21	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	22	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	23	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	24	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	25	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	26	Gilson José Lima da Silva - (68) 99986-5343
	27	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917
	28	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	29	Josedeson Souza de Freitas - (68) 99953-4303
	30	Juliane Souza de Freitas - (68) 99951-2509
	31	Richardson Lima de Brito - (68) 99999-6917

13 – Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão (CRUZEIRO DO SUL), e depois de exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com o Oficial da Central de Mandados – CEMAN, senhor **Ivonilson da Silva Barros**, pelo telefone 99983 – 2567;

14 – A Escala do plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na internet, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

15 – Por questões de logística, localização do presídio, bem como para a segurança dos envolvidos, as audiências de custódia/apresentação, nos finais de semana e feriados, serão realizadas no município de Cruzeiro do Sul, ainda que referentes a custodiados das Comarcas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

16 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 03 de janeiro de 2024.

Adamarcia Machado Nascimento
Juíza de Direito

Rosilene de Santana Souza
Juíza de Direito Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adamarcia Machado Nascimento, Juiz(a) de Direito**, em 04/01/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene de Santana Souza, Juiz(a) de Direito**, em 04/01/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1665475** e o código CRC **7CD67FA0**.